ATO-ME Nº 0002-2016
Data: 04 de fevereiro de 2016
Protocolo: 0110-2016

Dispõe sobre Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon em virtude de Carnaval e Cinzas.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1° - Em razão de Carnaval e Cinzas, fica declarado Ponto Facultativo na sede da Câmara Municipal no dia 08 de fevereiro e no período matutino do dia 10 de fevereiro de 2016, reiniciando o expediente normal as 13h30.

Art. 2° - Este Ato entra em vigor nesta data, independente de publicação em órgão oficial.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 04 de fevereiro de 2016.

JOÃO MARCOS GOMES
Presidente